



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 929

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 929

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.113, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a proibição de ingresso, venda e porte de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, armazenadas em garrafas de vidro, nas dependências do Estádio Municipal “João Xisto de Brito” e Ginásio Municipal de Esportes “David Ferreira de Souza” e dá outras providências.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES,
Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o ingresso, venda e porte de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, armazenadas em garrafas de vidro, nas dependências do Estádio Municipal “João Xisto de Brito” e Ginásio Municipal de Esportes “David Ferreira de Souza”.

Parágrafo único. A proibição de que trata este Decreto Municipal estender-se-á a qualquer indivíduo e vendedor ambulante que se encontre nas dependências das praças esportivas descritas no “caput” deste artigo.

Art. 2º É vedado o ingresso nas dependências do Estádio Municipal “João Xisto de Brito” e Ginásio Municipal de Esportes “David Ferreira de Souza”, de caixa térmica, cooler, sacolas, mochilas e/ou outro produto destinado à guarda, armazenamento e transporte de bebidas alcoólicas e não alcoólicas.

Art. 3º A infração ao disposto neste Decreto sujeitará à aplicação das penalidades administrativas, bem como a retirada dos produtos do interior das dependências das praças esportivas descritas no “caput” do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê-SP, 18 de setembro de 2023.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal de Guaimbê

Digitado e registrado no competente livro na Secretaria Municipal, publicado no Diário Oficial e afixado no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretário Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.116, DE 20 DE SETEMBRO

DE 2023.

Dispõe sobre a transferência do feriado do dia do Município de Guaimbê, conforme específica.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES,
Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

DECRETA:

Art. 1º O feriado em comemoração ao dia do Município de Guaimbê, celebrado anualmente no dia 8 de novembro, fica transferido, neste ano de 2023, para o dia 10 de novembro de 2023 (sexta-feira).

Parágrafo único. A alteração visa melhor atender as necessidades dos serviços administrativos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê-SP, 20 de setembro de 2023.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal de Guaimbê

Digitado e registrado no competente livro na Secretaria Municipal, publicado no Diário Oficial e afixado no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretário Municipal